

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº060/2025

O DIRETOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E MONIT CRATO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução normativa Nº. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E MONIT CRATO, CE, em 09 de março de 2026.

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº	CGF	NOME / RAZÃO SOCIAL
001	07.022295-9	RTGP COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº1261/2025 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº05311434/2020; considerando o processo do SUÍTE nº08012.023347/2024-89 e acatando integralmente o Relatório apresentado por processo administrativo disciplinar Comissão da Permanente de Processos Administrativos Disciplinar do Detran-Ce, Resolve **Demitir**, a partir de 08/04/2024, o servidor **DANIEL GOMES SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo Operacional de Trânsito e Transportes – ANAOTT, referência 9, matrícula 3531.1.6, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, de acordo com Despacho datado de 22/03/2024 e publicado no DOE 08/04/2024, por descumprimento nos termos dos arts.199, incisos I e II combinado com o art. 62, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº69/2026 O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida pela Portaria nº 252/2025, a partir de 03/02/2025, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto no 29.704, de 08/04/2009, Resolve **Desligar** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 31/12/2025, **bem como Cessar os Efeitos da concessão da bolsa de estágio e auxílio-transporte** autorizada pelas Portarias nº 1024/2025 e 1041/2024, publicadas no DOE de 25/04/2025 e 07/06/2025 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº69/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Nº	NOME
01	ALANA FORTE COUTINHO
02	AMANDA COSTA GOMES
03	ENDRIUS GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO
04	EDUARDO DE FREITAS PIMENTA
05	FRANCISCO LEONARDO GIRÃO SILVA FILHO
06	GIOVANNA JULIA MOREIRA SALDANHA
07	LUNA ALVES MENESES
08	MARIA CLARA DE ARAÚJO BESSA
09	PEDRO VIEIRA DA SILVA
10	PAULO VICTOR OLIVEIRA LIMA
11	RYAN ANDREW DA SILVA SOUZA
12	SERGIO RUAN PEREIRA VIANA
13	YASMIN SOUZA DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº338/2026 O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no Suite Nº 08012.026073/2024-80, Resolve Conceder, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o decreto 24.414, de 24 de março de 1997, a **Gratificação** Pela Execução De Trabalho Em Condições Especiais, Inclusive Com Risco De Vida, o(a) servidor(a) **FRANCISCA AUZENIR DOS SANTOS ANDRADE**, Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, matrícula Nº 73210, lotado(a) no Departamento Estadual De Trânsito, a partir de 27/06/2024, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº399/2026 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.160514/2026-33. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 de abril de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 555/2025 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **ULTRA IMAGEM CLINICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.770.859/0001-07, estabelecida à Rua ADOLFO CAMINHA, nº 246, Bairro CENTRO, no Município ARACATI, CEP.: 62.800-049 Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 2926 e no Conselho Regional de Psicologia nº. 11/456C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº400/2026 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.026297/2026-53. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito

